23/06/2025

Número: 5051173-54.2024.8.13.0145

Classe: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Órgão julgador: Vara de Sucessões, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Juiz de

**Fora** 

Última distribuição : **22/11/2024** Valor da causa: **R\$ 7.648.702,68** 

Assuntos: Recuperação judicial e Falência

Segredo de justiça? NÃO
Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
TUPI FOOT BALL CLUB (AUTOR)	
	SHIRLENE DA SILVA TAVARES (ADVOGADO)
	EDIMAR CRISTIANO ALVES (ADVOGADO)
	MAURICIO GUIMARAES VELOSO (ADVOGADO)

Outros participantes				
JARBAS RAPHAEL DA CRUZ (TERCEIRO INTERESSADO)				
	FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA LADEIRA (ADVOGADO)			
COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA				
(TERCEIRO INTERESSADO)				
	FLAVIA MARTINS IASBECK FARANY (ADVOGADO)			
	ALINE MAXIMIANO PEREIRA (ADVOGADO)			
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)				
	LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA MENEZES			
	(ADVOGADO)			
AMPLIAR ENTRETENIMENTOS LTDA (TERCEIRO				
INTERESSADO)				
	HEBER PEROTTI HONORI (ADVOGADO)			
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)				
	ANGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA KREPSKY			
	(ADVOGADO)			
DANIEL DE OLIVEIRA PIRES (TERCEIRO INTERESSADO)				
	DANIEL MARQUITO OLIVEIRA DORE (ADVOGADO)			
ACTS DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)				
	MARCELLO AUGUSTO LIMA VIEIRA DE MELLO			
	(ADVOGADO)			
	LEONARDO GUIMARAES (ADVOGADO)			
MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA (TERCEIRO INTERESSADO)				
ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)				
UNIÃO FEDERAL- (PFN) (TERCEIRO INTERESSADO)				
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)				
PAOLI BALBINO & BALBINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS				
(ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)				

OTAVIO DE PAOLI BALBINO DE ALMEIDA LIMA
(ADVOGADO)

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10465518446	05/06/2025 07:38	20250602_Magnitude - Tupi - DIP Futebol	Documento de Comprovação

#### INSTRUMENTO DE MÚTUO DEBTOR-IN-POSSESSION

MAGNITUDE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.382.280/0001-73, com sede na Praia do Flamengo, 66, Bloco B, Saía 910, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.210-903, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Fernando José Soares Guitti Guimarães, nos termos do seu estatuto social, doravante denominado apenas como "Mutuante"; e

TUPI FOOT BALL CLUB EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 21.578.505/0001-08, com sede na Rua José Calil Ahouagi, nº 332, Centro, Juiz de Fora, MG, CEP 36.060-080, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Eloísio Pereira de Siqueira e pelo seu Vice-Presidente Financeiro, Sr. Sergio Luiz de Castro, doravante denominado "Mutuário".

Mutuante e Mutuários mencionados coletivamente como "Partes".

CONSIDERANDO que o Mutuário é um clube de futebol que, em 22 de novembro de 2024, requereu sua recuperação judicial perante o Julzo da Vara de Sucessões, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Juiz de Fora, MG, sob os autos do processo nº 5051173-54.2024.8.13.0145 ("RJ").

CONSIDERANDO que, em 6 de dezembro de 2024, foi deferido o processamento da RJ pelo referido juízo, que nomeou a Paoli Balbino & Balbino Sociedade de Advogados como administrador judicial ("AJ").

CONSIDERANDO que o Mutuário participará do Campeonato Mineiro Profissional da Segunda Divisão de 2025, e, para tanto, necessita investir na contratação de profissionais para a formação do seu elenco, comissão técnica, corpo diretivo e demais profissionais de apoio do futebol, além de incorrer em diversas despesas para disputa da referida competição, incluindo mas não se limitando a taxas da Federação Mineira de Futebol e Confederação Brasileira de Futebol, transporte, alimentação, moradia para colaboradores e empregados e despesas para realização das partidas ("Investimento Futebol").

CONSIDERANDO que, diante da sua atual situação financeira, o Mutuário não tem recursos suficientes para realizar o Investimento Futebol.

CONSIDERANDO que Mutuante e Mutuário mantêm relações jurídicas e negociais pelas quais o Mutuante realiza investimentos de tempo, recursos humanos e recursos financeiros para auxiliar o Mutuário a reestruturar seus passivos, de modo a permitir a continuidade sustentável de suas operações, incluindo mediante a estruturação de um modelo de investimento para viabilizar a capitalização e o desenvolvimento do futebol do Mutuário por meio de uma Sociedade Anônima do Futebol.

CONSIDERANDO que o Mutuante, no âmbito do plano de recuperação judicial apresentado em 17/2/2025 pelo Mutuário na RI ("PRI"), ostenta a condição de stalking horse das unidades produtivas isoladas ("<u>UPIs</u>") dispostas no PRI, tendo feito uma proposta de aquisição das UPIs e detendo o direito de right to match e de break up fee na aquisição das referidas UPIs.

CONSIDERANDO que o Mutuante (i) já emprestou determinadas quantias ao Mutuário, conforme Instrumento de Confissão de Dívida e Mútuo realizado em 6/3/2025; e (ii) nos termos dispostos a seguir, aceita emprestar as quantias necessárias para o Investimento Futebol, mencionadas nesse contrato, ao Mutuário.

Diante disso, resolvem as Partes firmar o presente Contrato de Mútuo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Na forma do art. 69-A da Lei 11.101/2005 ("LRF"), o Mutuante concorda em conceder empréstimo ao Mutuário até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reals), que deverá ser destinado ao Investimento Futebol ("Mútuo Futebol").
- 1.2. O Mútuo Futebol poderá ser desembolsado de forma parcial, por meio de um ou mais desembolsos, que serão considerados como efetivamente realizados mediante a transferência de valores para a(s) conta(s) bancária(s) (i) dos prestadores de serviços, profissionais a serem contratados pelo Mutuário e

ontrato de Mútuo - Magnitude Investimentos e Participações Ltda e Tupi Foot Bali Club - Página 1 de 4







colaboradores para fins exclusivos do Investimento Futebol e de demais terceiros necessários para participação do Mutuário no Campeonato Mineiro Profissional da Segunda Divisão de 2025, ocasião em que o Mutuante realizará a transferência diretamente ao beneficiário, por conta e ordem do Mutuário; e/ou (ii) do próprio Mutuário, servindo, em ambos os casos, os respectivos comprovantes das transferências eletrônicas financeiras (TEDs) como comprovação irrevogável do Mútuo Futebol.

- 1.2.1. O Mutuante somente estará obrigado a realizar qualquer desembolso previsto neste Contrato após a sua aprovação prévia da despesa relacionada ao Investimento Futebol a ser incorrida pelo Mutuário, que será custeada com os valores provenientes do respectivo desembolso. Para tanto, o Mutuário deverá fornecer as informações que, a critério da Mutuante, sejam consideradas necessárias para a sua análise e aprovação da solicitação de desembolso.
- 1.2.2. O Mutuante não é e não será parte nas relações contratuais a serem celebradas com terceiros no contexto de Investimento Futebol, mas, apenas, mutuante no contexto do presente Contrato, de modo que não terá qualquer obrigação nos referidos contratos, não podendo sofrer qualquer responsabilização por dívidas deles provenientes, inclusive, mas sem se limitar, a responsabilidades cíveis, trabalhistas, tributárias e/ou previdenciárias.
- 1.2.3. O Mutuário declara que o Mútuo Futebol: (i) é imprescindível para que mantenha a operação de suas atividades futebolísticas; e (ii) é realizado na forma de financiamento debtor-in-possession (DIP), no curso regular da RJ e nos termos dos arts. 66, 67 e 69-A e 84, I-B, da LRF, tendo natureza de crédito extraconcursal para todos os fins previstos na referida Lei, estando sua eficácia sujeita às condições previstas na Cláusula 5.1 abaixo.
- 1.2.4. O Mútuo Futebol considerar-se-á perfeito e acabado mediante a efetivação de cada transferência bancária a ser realizada na forma da Cláusula 1.2, e será devido ao Mutuante na data de vencimento e acrescido da respectiva remuneração, na forma da Cláusula 2. Sem prejuízo do quanto previsto nesta cláusula, mediante solicitação do Mutuante, as Partes deverão formalizar a realização dos desembolsos do Mútuo Futebol em novos instrumentos. Para que não haja dúvidas, a formalização da realização dos desembolsos em instrumentos individuais vinculados ao presente Contrato é uma faculdade, e em nada afeta a existência, validade, eficácia deste Contrato e/ou a exigibilidade, liquidez e certeza dos valores devidos em razão de desembolsos realizados exclusivamente com base neste Contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO; DA REMUNERAÇÃO; E DAS HIPÓTESES DE VENCIMENTO ANTECIPADO

- 2.1. <u>Prazo</u>. Independentemente da(s) data(s) em que realizado(s) o(s) o(s) desembolso(s) relativo(s) ao Mútuo Futebol, os valores objeto do Mútuo Futebol deverão ser pagos ao Mutuante no dia 31 de junho de 2027, sob pena de incidência dos encargos moratórios previstos na Cláusula 3.1.
- 2.2. Remuneração. Os valores efetivamente desembolsados serão remunerados pela variação de 100% do CDI desde a data de cada desembolso.
- 2.3. <u>Vencimento Antecipado</u>. São considerados eventos de inadimplemento, acarretando o automático vencimento antecipado da dívida e a imediata exigibilidade do pagamento do Mútuo Futebol acrescido da remuneração e eventuais encargos moratórios, incidentes até a data do efetivo pagamento, a ocorrência das seguintes hipóteses:
  - Decretação de falência do Mutuário; e
  - Alienação de ativos imobiliários e/ou de ativos relacionados ao futebol do Mutuário sem a prévia anuência do Mutuante e/ou sem que seja observada a prioridade do Mutuante nos termos dos arts. 66, 67 e 69-A e 84, I-B, da LRF.
- 2.4. Amortização Antecipada Obrigatória. Na ocorrência de alienação de qualquer ativo imobiliário ou ativo relacionado ao futebol a qualquer tempo antes do vencimento, o produto da venda de tal(ais) ativo(s) deverão ser destinados ao pagamento do Mútuo Futebol, com seus respectivos encargos incorridos até a data do efetivo pagamento, observando-se a prioridade do Mutuante nos termos dos arts. 66, 67 e 69-A e 84, I-B, da LRF.

CLÁUSULA TERCEIRA — ENCARGOS MORATÓRIOS

Contrato de Mútuo - Magnitude Investimentos e Participações Ltda e Tupi Foot Ball Club - Página 2 de 4









3.1. Caso o Mutuário não pague o Mútuo Futebol no prazo estabelecido na Cláusula 2.1 ou após a ocorrência de uma hipótese de vencimento antecipado, o Mutuário incorrerá, adicionalmente aos demais encargos previstos, em multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor em atraso, além de juros moratórios de 1% ao mês.

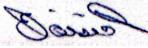
#### CLAUSULA QUARTA - NOTIFICAÇÕES

- 4.1. Toda e qualquer notificação, solicitação, demanda ou comunicação pessoal relativa a este contrato deverá ser feita por escrito e será válida se entregue no endereço da parte destinatária constante do preâmbulo deste instrumento, com a competente comprovação do recebimento, por e-mail ou por whatsapp, ficando as Partes obrigadas a comunicar uma a outra qualquer alteração de endereço, e-mail ou número de telefone celular, nos seguintes destinatários:
  - a) Mutuante: fauitti@magnitudeseg.com.cu (21) 99815-1416
  - b) Mutuario: tupifoothariclub@hotmail.com (32) 99147-9831

#### CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. <u>Condições Suspensivas</u>. Na forma do art. 125 do Código Civil, as Partes concordam que este Contrato somente surtirá efeitos após (i) a autorização judicial de que trata o art. 69-A da LRF, a ser proferida pelo Juízo da RJ; e (ii) a autorização ou ratificação da celebração deste instrumento de acordo com as regras estatutárias do Mutuário.
- 5.2. <u>Renúncia.</u> Não se presume a renúncia a qualquer direito decorrente deste Contrato, seja pela falta de exercício de direitos, seja pela eventual aceitação do descumprimento de cláusulas ou condições deste Contrato, podendo as Partes a qualquer tempo exercer seus direitos ou exigir o cumprimento integral das obrigações aqui estabelecidas.
- 5.3. Acordo integral. O presente Contrato constitui o único documento celebrado entre as partes quanto ao seu objeto e valores aqui estipulados, substituindo todos e quaisquer entendimentos, negociações, correspondências e propostas anteriores.
- 5.4. Nenhum aditamento, alteração, rescisão ou renúncia a qualquer cláusula deste Contrato ou consentimento com a dispensa deste instrumento produzirá efeitos, exceto se escrito e assinado por representantes autorizados de todas as partes ora contratantes e, neste caso, tal renúncia ou consentimento produzirá efeitos apenas na parte específica e para o propósito específico para o qual será dado.
- 5.4. <u>Alteração</u>. Quaisquer outros acordos especiais que complementem, esclareçam, ampliem ou alterem essas disposições padrão serão parte integrante do presente e deverão ser anexados ao presente Contrato. Quaisquer alterações deste Contrato ou de quaisquer outros documentos mencionados neste, só serão válidas se feitas por escrito e devidamente assinadas pelas partes.
- 5.5. As partes se comprometem a assinar quaisquer documentos, termos ou compromissos que, porventura, venham a ser necessários ao fiel cumprimento do disposto no presente Contrato.
- 5.6. <u>Independência das Cláusulas</u>. A invalidação, nulidade ou inexequibilidade, no todo ou em parte, de qualquer cláusula deste Contrato não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes.
- 5.7. <u>Irrevogabilidade</u>. Este Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes, seus herdeiros, sucessores e cessionários autorizados, a qualquer título.
- 5.8. Cada uma das Partes declara que leu e entendeu o presente Contrato, que este é assinado de livre e espontânea vontade e que não existe qualquer contrato ou obrigação que as impeça de celebrar o presente instrumento nos termos em que está redigido e ora firmado.
- 5.9. <u>Título Executivo</u>. O presente Contrato constitui título executivo extrajudicial, na forma do art. 784, III, do Código de Processo Civil, tendo cada um dos comprovantes de desembolso mencionados nas Cláusulas 1.2

Contrato de Mútuo - Magnitude Investimentos e Participações Lida e Tupi Foot Ball Club - Página 3 de 4











liquidez e certeza para instruir o processo executivo, independentemente da formalização dos respectivos desembolsos em instrumentos contratuais apartados.

Assinatura eletrônica. As Partes reconhecem que este Contrato pode ser assinado em formato físico e/ou eletrônico, equivalendo ao documento físico para todos os efeitos legais, sedo certo que as assinaturas eletrônicas serão válidas mesmo se não contiverem certificados emitidos com base nos parâmetros da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). As Partes reconhecem, ainda, que as assinaturas podem ser realizadas em formato híbrido (parcialmente eletrônico e parcialmente físico). As Partes (i) concordam que o presente instrumento poderá ser assinado de acordo com os procedimentos de autenticação da plataforma DocuSign, sistema ora aceito pelas Partes para os fins do § 2º do artigo 10 da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; (ii) reconhecem a legalidade, validade e legitimidade da referida plataforma para constituir, de forma válida e eficaz, os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento; (iii) concordam que a eventual assinatura com certificado digital por uma parte e sem certificado digital por outra parte não diminul ou de qualquer forma prejudica a validade e eficácia deste instrumento; (Iv) reconhecem que a assinatura eletrônica lhes permite revisar este instrumento no momento da assinatura, sendo que este instrumento é assinado com a mesma boa-fé e transparência que permearam as negociações correspondentes, entendendose que sua assinatura eletrônica não reduz, prejudica ou de qualquer forma afeta sua exequibilidade. A data deste Contrato, para todos os fins, será a data indicada ao fim do documento, ainda que as assinaturas eletrônicas sejam concluídas em data diferente. Mesmo que qualquer uma das Partes assine digitalmente este Contrato em um local diferente, o local de assinatura é, para todos os fins, a cidade do Rio de Janeiro.

#### CLAUSULA SEXTA - LEI APLICAVEL

O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

7.1. As partes elegem o Foro do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro – Comarca do Rio de Janeiro, para nele dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegíado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas. Uma cópia do instrumento assinada pelo Mutuante e pelos Mutuários e enviada por e-mail será considerada válida, eficaz e vinculante entre as partes.

Rio de Janeiro, 03 de Junho de 2025.

MAGNITUDE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Fernando José Soares Guitti Guimarães

TUPI FOOT BALL CLUB EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Eloísio Pereira de Siqueira

Presidente

TOPI GOOT BALL CLYB EM
RECUPERAÇÃO HODICIAL

Sergio Luiz de Castro Vice-Presidente Financeiro

TESTEMUNHAS

Thiago Saxtos Bayetti Garcia

Nome: Thiago Santos Bagetti Garcia

CPF: 100.791.937-06

Assinado por:

Frederico Bulliães Peixoto de Miranda Santos

Nome: Frederico Bulhões Peixoto de Miranda Santos

CPF: 127.117.227-59

Contrato de Mútuo - Magnitude Investimentos e Participações Ltda e Tupi Foot Ball Club - Página 4 de 4







### **Certificate Of Completion**

Envelope Id: 6AD01FB5-E4CC-41EE-9F03-031A28AC4B7D Status: Completed

Subject: Complete with Docusign: Magnitude - Tupi - DIP Futebol rev 02.06.2025 - rev FPM v02 limpo (assi...

Source Envelope:

Document Pages: 4 Signatures: 3 Envelope Originator: Certificate Pages: 5 Initials: 3 Fernando Guitti

Praia DO FLAMENGO 66, BLC B SAL 910 AutoNav: Enabled

Envelopeld Stamping: Enabled RIO DE JANEIRO, RJ 22210-903 Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

fquitti@magnitudeseg.com IP Address: 187.32.13.225

Sent: 6/3/2025 12:37:19 PM

Viewed: 6/3/2025 12:37:42 PM

Signed: 6/3/2025 12:38:07 PM

Sent: 6/3/2025 12:37:19 PM

Sent: 6/3/2025 12:37:20 PM

Viewed: 6/3/2025 1:52:38 PM

Signed: 6/3/2025 1:54:47 PM

**Record Tracking** 

Status: Original Holder: Fernando Guitti Location: DocuSign

31F2DBBF4A8

6/3/2025 12:35:55 PM fguitti@magnitudeseg.com

**Signer Events** Signature **Timestamp** 

Fernando Guitti fguitti@magnitudeseg.com

Security Level: Email, Account Authentication (None)

Signature Adoption: Uploaded Signature Image

Using IP Address: 177.69.229.241

**Electronic Record and Signature Disclosure:** Not Offered via Docusign

Frederico Bulhões Peixoto de Miranda Santos

fsantos@magnitudeseg.com

Security Level: Email, Account Authentication

(None)

Frederico Bulliões Peixoto de Miranda Santos Viewed: 6/3/2025 1:06:43 PM

Signed: 6/3/2025 1:06:54 PM

Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 201.17.17.73

**Electronic Record and Signature Disclosure:** 

Accepted: 6/3/2025 1:06:43 PM ID: 93c50f1b-b098-480d-bd73-2acb4f95aaa2

tbagetti@magnitudeseg.com

Thiago Santos Bagetti Garcia

Security Level: Email, Account Authentication

(None)

Thiago Sados Baydli Garcia -60089ED9C8E6442...

Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 201.17.17.73

**Electronic Record and Signature Disclosure:** 

Accepted: 6/3/2025 1:52:38 PM

ID: a318d95a-c15f-4801-9e4c-ddd9e2933d15

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp



Carbon Copy Events	Status	Timestamp	
Witness Events	Signature	Timestamp	
Notary Events	Signature	Timestamp	
Envelope Summary Events	Status	Timestamps	
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	6/3/2025 12:37:20 PM	
Certified Delivered	Security Checked	6/3/2025 1:52:38 PM	
Signing Complete	Security Checked	6/3/2025 1:54:47 PM	
Completed	Security Checked	6/3/2025 1:54:47 PM	
Payment Events	Status	Timestamps	
Electronic Record and Signature Disclosure			



### ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MAGNITUDE BRAZIL ESPORTES LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

## Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### How to contact MAGNITUDE BRAZIL ESPORTES LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fguitti@magnitudeseg.com

## To advise MAGNITUDE BRAZIL ESPORTES LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fguitti@magnitudeseg.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

# To request paper copies from MAGNITUDE BRAZIL ESPORTES LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fguitti@magnitudeseg.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

## To withdraw your consent with MAGNITUDE BRAZIL ESPORTES LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to fguitti@magnitudeseg.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

# Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <a href="https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements">https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements</a>.

# Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MAGNITUDE BRAZIL ESPORTES LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MAGNITUDE BRAZIL ESPORTES LTDA during the course of your relationship with MAGNITUDE BRAZIL ESPORTES LTDA.

